CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 507/2005

Dispõe sobre criação da Comissão Técnica Permanente de Segurança Pública.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. São acrescentados aos artigos 99 e 102 da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1996, os seguintes incisos VII, respectivamente.

"Art. 99.

(...)

VII – Segurança Pública. **(AC)**

Art. 102.

(...)

VII – Segurança Pública: **(AC)**

a) a política de segurança pública; **(AC)**
b) a política de combate ao crime organizado; **(AC)**
c) a política carcerária; **(AC)**
d) a política de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional; **(AC)**
e) a defesa civil." **(AC)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quinze dias do mês de abril de 2005.

VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

VEREADOR WILSON DE FREITAS
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Pu... através de afixação nos q... da Câmara e da P... 15/04/2005 co... 105 da Lei Orgânica Mun...
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/04/2005
Servidor